



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 059/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 059/2025, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO E
A EMPRESA RONFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES
LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, criada sob a forma de Fundação pela Lei Complementar nº 030, de 15 de dezembro de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de junho de 2008, inscrita no CNPJ sob nº **01.367.770/0001-30**, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavallhada III, Cáceres/MT, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa, brasileira, funcionária pública estadual, portadora do pass. nº FJ***739 DPF/MT e do CPF nº 395.***.***-44, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.620.874/0001-70**, com sede na Rua Espanha, nº 113, Bairro Jardim Barcelona, Sinop/MT, neste ato representada por sua representante legal **Sra. Silvia Romfim**, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **UNEAMT-PRO-2025/12507.01** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias corridos**, a contar de **30 de junho 2026**, conforme solicitação da Contratada, devidamente autorizada pelo Gestor do Contrato e justificada nos autos do respectivo processo administrativo, passando o prazo final de execução a encerrar-se em **28 de dezembro de 2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Supervisão de Acompanhamento de Contratos
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres- MT
Tel/PABX: (65) 3221 0089 (65) 3221 0014
www.unemat.br – Email: contratos@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por VINICIUS LEAL VIEIRA - Testemunha / PRAD-DAAQ - 17/08/2026 às 08:25:40, CLEBES COSENDEY DE SOUZA - Testemunha / PRAD-SPC - 17/08/2026 às 08:56:28 e VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA - Reitora / REITORIA-GABINETE - 17/08/2026 às 10:54:06.
Documento Nº: 39826542-4241 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39826542-4241>



UNEMATD1C202666251

SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Órgão: 26.201
UG: 001
Função: 12
Sub função: 364
Programa: 528
Projeto Atividade: 2214.0200
Elemento de Despesa: 4490.5100
Fonte: 25010100.04.1

3. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: cronograma físico financeiro, parecer técnico da fiscalização de contratos, solicitação da contratada, parecer da Assessoria Jurídica, dentre outros.

3.2. A prorrogação fundamenta-se no **art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993**, em razão do atraso no início da execução dos serviços, decorrente da revisão de projetos e de ajustes técnicos promovidos pela CONTRATANTE, conforme Parecer Técnico de Engenharia da Fiscalização, que atestou a regular execução dos serviços pela CONTRATADA, a inexistência de não conformidades técnicas e a viabilidade administrativa da prorrogação, sem ultrapassar a vigência contratual.

4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da do Estado, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Cáceres - MT, data da assinatura digital.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT

DRA. VERA LUCIA DA ROCHA MAQUÊA

REITORA

CONTRATADA:

ROMFIM
PROJETOS E
CONSTRUÇÕES
LTDA:19620874000170
0170

Assinado digitalmente
por ROMFIM PROJETOS
E CONSTRUÇÕES
LTDA:19620874000170
Data: 2026.08.14
15:10:31-04'00'

ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
SRA. SILVIA ROMFIM
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome: Vinicius Leal Vieira
CPF: 051.XXX.XXX-60
Nome: Clebes Cosendey de Souza
RG: 12XXXXXX-9 SJ/MT

Supervisão de Acompanhamento de Contratos
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres- MT
Tel/PABX: (65) 3221 0089 (65) 3221 0014
www.unemat.br – Email: contratos@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por VINICIUS LEAL VIEIRA - Testemunha / PRAD-DAAQ - 17/08/2026 às 08:25:40, CLEBES COSENDEY DE SOUZA - Testemunha / PRAD-SPC - 17/08/2026 às 08:56:28 e VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA - Reitora / REITORIA-GABINETE - 17/08/2026 às 10:54:06.
Documento Nº: 39826542-4241 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39826542-4241>



UNEMATDTC202666251

SIGA